

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2214
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599 | SMS Falta de energia: 28116
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
neenergia pernambuco.com.br

JADOS DO CLIENTE
DMINGAS MARIA ALVES

PF: 036.840.424-20 NIS: 16116794786

DATA DE VENCIMENTO
26/05/2022

TOTAL A PAGAR (R\$)
299,89

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
17/05/2022

DATA DA APRESENTAÇÃO
19/05/2022

NÚMERO DA NOTA FISCAL
207556627

CONTA CONTRATO
4006806720

Nº DO CLIENTE
2002470881

Nº DA INSTALAÇÃO
2578649

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
LUA T 9

INSIC N 4 - VILA NOVA/MASSANGANO
6353-700 PETROLINA PE

condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas páginas de atendimento e no site neenergia pernambuco.com.br

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômnia - Monofásico

RESERVADO AO FISCO

C03C.C2B3.81DD.1E45.D2EE.A36C.993C.6C03

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO(R\$)	VALOR(R\$)
consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,15714502	4,71
consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,26939148	18,85
consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,40408723	48,49
consumo-TUSD superior a 220 kWh	49,0000000	0,44898582	22,00
consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,14874610	4,46
consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25489331	17,84
consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,38248999	45,89
consumo-TE superior a 220 kWh	49,0000000	0,42498888	20,82
trib. illum. Pública Municipal			24,54
receta 6/18 Plano 405003597260			85,35
MS_Subvenção Baixa Renda			6,94

APÓS 03/06/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido Dt reaviso	Valor	Vencido Dt reaviso	Valor
27/04/22 19/05/22	91,67	28/03/22 19/04/22	90,68
23/02/22 21/03/22	92,46	26/01/22 16/02/22	184,56

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas

Consumo-TUSD até 30 kWh	0,11406372
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	0,19553781
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	0,29330672
Consumo-TUSD superior a 220 kWh	0,32589636
Consumo-TE até 30 kWh	0,10796736
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,18508690
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,27763036
Consumo-TE superior a 220 kWh	0,30647818

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	kWh
MAI 22	269
ABR 22	30
MAR 22	30
FEV 22	33
JAN 22	30
DEZ 21	30
NOV 21	41
OUT 21	120
SET 21	131
AGO 21	131
JUL 21	144
JUN 21	228
MAI 21	204

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R\$ 57,45	31,36%
Transmissão	R\$ 8,07	4,41%
Distribuição (Celpe)	R\$ 44,28	24,19%
Perdas de Energia	R\$ 14,74	8,05%
Encargos Setoriais	R\$ 8,35	4,56%
Tributos	R\$ 50,17	27,41%
Total	R\$ 183,06	100%

TOTAL DA FATURA 299,89

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS	
SE DE CULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
183,06	25,00	45,76	137,29	0,87	0,78
					137,29
					2,65
					3,63

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
40480419	CAT	14/04/2022	13.391,00	17/05/2022	13.660,00	33	1,00000		269,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 15/06/2022

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIM.	LIMITE ANUAL
		mar/2022			
DIC-Nº de horas sem Energia	MASSANGANO	3,2268	5,79	11,58	23,16
FIC-Nº de vezes sem Energia		2,0000	3,23	6,47	12,95
DMIC-Duração máxima de interrupção contínua		3,1333	3,37	0,00	0,00
DICRI-Duração de interrupção em dia crítico		Limite DICRI: 12,22			
EUSD-Valor do Encargo de uso do sistema de distribuição = R\$ 68,25					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Art. 29/04, tarifa com reajuste médio de 18,97% para Baixa Tensão e 19,01% para Alta Tensão-REH 3.032/22
cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
a rota/ciclo de leitura será alterado, Art. 84 Ren. ANEEL 414/10.
o cliente em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.
caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento,
sendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
o cliente conta pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 71,36.
as tarifas para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição no site

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

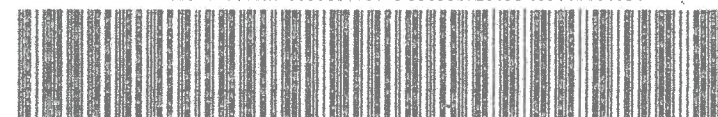
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

STAJAQUE AQUI

CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
4006806720	05/2022	299,89	26/05/2022

TALÃO DE PAGAMENTO
Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

83810000027 998900110048 006806720106 197612501034



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE AÇÃO JUDICIAL
(REPRESENTANTE LEGAL)**

Eu Domingos Maria Alves, inscrito
no CPF sob o nº 036.840.424.20, representante legal de
Jaime Felipe Alves,
inscrito(a) no CPF sob o nº 373.838.775.91, titular
do Lote agrícola nº 68, localizado Projeto Público de
Irrigação PSNE N-4, no município Nº 4 de
PSNE N-4, no Estado de PE, residente e
domiciliado no endereço
Rua B Nº 62 N-4, nº 62,
Bairro PSNE - N-4, Cidade de Petrolina,
Estado de PE e CEP 56353-700.

Conforme consta da Resolução nº 977, de 29 de dezembro de 2021, da
Diretoria Executiva:

Declaro a inexistência de ação judicial contestando o crédito ou de
embargos opostos, ou, na existência desses, de desistência e
renúncia, devidamente comprovados por meio de cópia da petição
protocolizada no respectivo Cartório Judicial.

* Em caso de desistência e renúncia de ação existente, anexar
petição protocolizada no respectivo Cartório Judicial.

Petrolina-PE 08/06/2022

Domingos Maria Alves

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO

Ao

Senhor Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Parnaíba e do São Francisco – Codevasf.

Referência: Pedido de Liquidação de Débitos.

Jaime Felipe Alves, inscrito(a) no CPF sob o nº 373.838.455, titular do lote agrícola nº 68, localizado no Perímetro de Irrigação de _____, no município de PSNE N-4, no Estado de PE, neste ato representado pelo seu representante legal Domingos Maria Alves, inscrito no CPF sob o nº 036.840.424.20, e portador da Cédula de Identidade nº 96.0330534, residente N-4 e domiciliado no endereço Rua B Nº 62 N-4, nº 09, Bairro: Vila Nova – Cidade: Petrolina
- UF: SSP - CEP: 563353-700

Vem respeitosamente perante Vossa Senhoria REQUERER que se digne a conceder a liquidação de débitos referentes à Titulação e à tarifa de uso ou amortização das infraestruturas de irrigação de uso comum (Tarifa K1) inerentes ao lote nº 68, localizado no Perímetro de Irrigação de PSNE N-4, no município de Propito N-4, no Estado de PE nos termos e condições previstas na Lei nº 13.340/2016, de 26 de setembro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.929/2016 de 09 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 14.275 de 23 de dezembro de 2021, e pela Resolução DEX nº 421 de 28 de abril de 2022.

Em referência ao item 1.5 da Resolução DEX nº 421 de 28 de abril de 2022 que solicita informação sobre a existência ou inexistência de ação judicial:

() Informo sobre a existência de ação judicial promovida pela Codevasf por débitos referentes à Titulação e à tarifa de uso ou amortização das infraestruturas de irrigação de uso comum (Tarifa K1) inerentes ao lote nº 68 localizado no Perímetro de Irrigação de N-4.

() Informo sobre a inexistência de ação judicial promovida pela Codevasf por débitos referentes à Titulação e à tarifa de uso ou amortização das infraestruturas de irrigação de uso comum (Tarifa K1) inerentes ao lote nº 68 localizado no Perímetro de Irrigação de PSNE N-4.

Estou ciente de que a simples apresentação deste Pedido não constitui liquidação dos meus débitos junto à Codevasf, que terá até 30 dias, a partir desta data para análise e manifestação.

Data: 08/06/2022

INTERESSADO:

Domingos Maria Alves
Assinatura

Telefone.:

1871981665763

E-mail:

Domingospaula724@a1Gmail.com

Tarifa Social de Energia Elétrica: criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Bos Vista, Recife - PE CEP 50050-902
CNPJ 10.835.002/001-06 | Ins. Est. 000.943-93 | www.neoenergiampernambuco.com.br

RAPOSO DO CLIENTE
JAIME FELIPE ALVES

ENDEREÇO DA LINHA DE CONDIÇÃO
RUA B 61

CPF: 373.838.175-91

SEN NILO COELHO N4/MAS,
PETROLINA PE
56318-835

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico

1148907028 05/2022
25/05/2022 17/06/2022
157,29

207715128	ÚNICA	18/05/2022
18/05/2022	2002025713	2589622

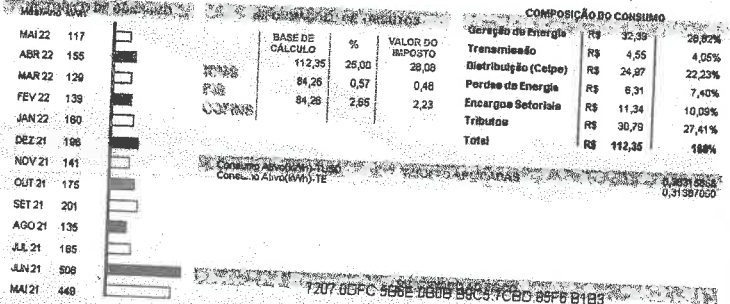
COMPOSIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	117,0000000	0,52787305	61,76
Consumo Ativo(kWh)-TE	117,0000000	0,43241716	50,58
Contrib. Ilum. Pública Municipal			13,41
ICMS Subvenção-CDE-NF 199466906-18/03/22			0,70
Religação de Unidade Consumidora			9,73
Multa por atraso-NF 195191862 - 25/08/21			0,93
Multa por atraso-NF 195191862 - 15/02/22			2,82
Multa por atraso-NF 199466906 - 25/08/21			0,74
Multa por atraso-NF 203558336 - 25/08/21			0,93
Multa por atraso-NF 199466906 - 18/03/22			2,88
Multa por atraso-NF 203558336 - 18/04/22			3,44
Juros por atraso-NF 195191862 - 25/08/21			0,95
Juros por atraso-NF 203558336 - 18/04/22			2,78
Juros por atraso-NF 199466906 - 18/03/22			2,46
Atualização IPCA-NF 195191862 - 15 02 22			

TOTAL DA FATURA

157,29

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3181287340	CA1	18/04/2022	13 641,00	18/05/2022	13 758,00	30	1,00000		117,00



Nota de Energia baseada em vigor e a tarifa social de energia elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02. O cliente é obrigado a pagar a tarifa social de energia elétrica quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual nº 19.458/13. Sua rota de leitura será alterada. Art. 84 Item Anexo 14/10. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res. 41/ANEX.). Juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prox. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pontos de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiampernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampernambuco.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento.

Não existem créditos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para o conhecimento do consumidor, as informações de consumo, as quotas de consumo e as tarifas mensais (ART. 14 Lei 12.007/09). Esta declaração não obriga o cliente a parcelamento. Condições de dívida não futuras em processo judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo judicial.



PRIMEIRA SERVENTIA NOTARIAL DE PETROLINA

Avenida Monsenhor Ângelo Sampaio, nº 938, Vila Eduardo, Petrolina-PE.

Fone (87) 3024-1035, CNPJ: 29.234.806/0001-26

E-mail: 1oficionotas.petrolina@gmail.com

Pablo Vítório Castro de Melo - Tabelião de Notas e Protestos

PROCURAÇÃO PÚBLICA

LIVRO: P-79

FOLHA(S): 162

PROTOCOLO Nº: 22.079

1º TRASLADO

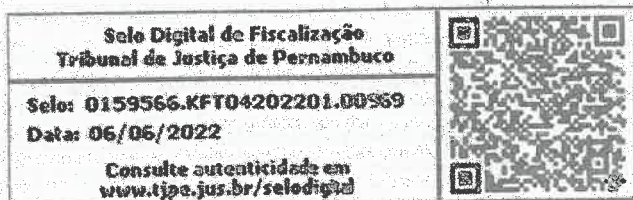
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JAIME FELIPE ALVES

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022), nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, nesta serventia extrajudicial compareceu capaz e em pleno gozo de suas faculdades mentais do que dou fé, como outorgante: **JAIME FELIPE ALVES**, brasileiro, alfabetizado, porém deixa de assinar por insuficiência, declarando ser casado, agricultor, nascida em 20 de julho de 1942, filho de Felipe Alves Santiago e de Blandina Pontes Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 2.926.793 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 373.838.175-91, residente e domiciliado na Rua B, nº 61, Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE; pessoa reconhecida como sendo a própria por identificação procedida mediante a verificação dos documentos apresentados e acima consignados, do que dou fé. Pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **DOMINGAS MARIA ALVES**, brasileira, alfabetizada, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 0960330534 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 036.840.424-20, residente e domiciliada no mesmo endereço; a quem concede poderes gerais e especiais para representá-la junto a REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, CARTÓRIOS DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, INSTITUIÇÕES EM GERAL, IMOBILIÁRIAS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL (LEI Nº 11.457 DE 16 DE MARÇO E 2007), RECEITA ESTADUAL, COMPANHIAS DE ÁGUA E ESGOTO, CELPE, COMPEA, COMPANHIAS ELÉTRICAS, SECRETARIA DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL, INCRA, CHESF, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, FINANCIADORAS, EMPRESAS PRIVADAS, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, DISTRITO DE IRRIGAÇÃO NILO COELHO-DNIC, com o fim de resolver toda e qualquer questão referente ao





seguinte imóvel: lote nº 068 do núcleo 04 do Perímetro de Irrigação Senador Nilo Coelho (descrição do imóvel fornecida pelo outorgante) e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de administrar, legalizar, regularizar, bem como resolver todos e quaisquer assuntos relacionados ao referido imóvel, podendo assinar o que for preciso, receber e pagar quaisquer quantias, sejam parcelas, sinal ou preço total, assinando os necessários recibos, dando, aceitando, recebendo quitações, alugar, quaisquer espécies de contratos, inclusive de aluguel, reconhecer firmas, prestar declarações, requerer alteração de titularidade de autorizações e contratos, podendo cumprir o encargo, apresentar e fazer retiradas de documentos, legalizar, regularizar, receber e dar quitação, liquidar dívidas e tributos fiscais que incidam sobre o dito imóvel, dar baixas em hipotecas e alienações, efetuar averbações, desmembramentos, cadastramentos e recadastramentos, ARTs, solicitar e receber 2ª vias de documentos, bem como alvarás, projetos para construção, podendo para tanto, apresentar provas e documentos, declarações, papéis e documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos cabíveis, inclusive ITR, e ITBI, negociar, renegociar e parcelar débitos, podendo inclusive nomear procuradores com os poderes das cláusulas "AD JUDICIA", mesmos os excetuados pelo artigo 38 do Código de Processo Civil Brasileiro, podendo, mover ação de despejo, requerer e retirar as certidões exigidas pela Lei nº 7.433/85, acrescentada pelo Decreto nº 93.240, e enfim, tudo fazer para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. Esta procuração tem prazo de validade indeterminado, permitido o substabelecimento. E como assim o disse, lavrei este instrumento de procuração, que depois de lido por mim assina **ISLANY PERBILA NONATO DE SOUZA**, brasileira, alfabetizada, solteira, corretora, portadora da cédula de identidade RG nº 8219396 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 086.837.684-14, residente e domiciliada na Rua Abaete, nº 90, bairro Terras Alphaville, Petrolina/PE, a rogo do outorgante que deixa de assinar por insuficiência. Dou fé. Guia SICASE nº0015927078, devidamente paga. Dou fé. **EMOLUMENTOS: R\$ 71,24. TSNR: R\$ 15,83. FERM R\$ 0,79. FUNSEG R\$ 1,58. FERC: R\$ 7,92. ISS: R\$ 3,96.** Eu, Amanda da Silva Santos Bel. Amanda da Silva Santos, Escrevente Autorizada, desta Primeira Serventia Notarial e de Protestos de Petrolina/PE que a digitei, subscrevo e assino. Em testemunho da verdade (aa) assina **ISLANY PERBILA NONATO DE SOUZA**. Está digitada conforme com o original em livro de folhas soltas, dou fé.



Amanda da Silva Santos
Escrevente Autorizada
Primeira Serventia Notarial de Petrolina

AAA 0896795

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		DOMINGAS MARIA ALVES					
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF		960330534		SSP		BA	
CPF		036.840.424-20		DATA NASCIMENTO		28/12/1980	
FILIAÇÃO		JAIMÉ FELIPE ALVES					
		JULIA MARIA ALVES					
PERMISSÃO		ACC		EXT. HAB		B	
Nº REGISTRO		04768902658		VALIDADE		03/12/2023	
				1ª HABILITACAO		29/09/2009	
OBSERVAÇÕES							
<p><i>Domingas maria alves</i></p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p>							
LOCAL		JUAZEIRO, BA		DATA EMISSAO		12/12/2016	
		<p><i>Luís Carlos Barros Pereira</i></p> <p>Luís Carlos Barros Pereira Diretor Geral</p> <p>ASSINATURA DO EMISSOR</p>		28355083855		BA509923093	
BAHIA							

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1667698203

PROIBIDO PLASTIFICAR
1667698203

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES DE SOUZA

EC-4

COLEÇÃO DE IMPRESSÃO

INSUFICIÊNCIA PARA ASSINAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.926.793

25/04/2018

« « JAINE FELIPE ALVES » »

« « FELIPE ALVES SANTIAGO » »

« « BLANDINA PONTES ALVES » »

QUAZZIRO - BA

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1942

« « CC. 895 L.B3 F.72Y LAMI. DIST. ITANINGA QUAZZIRO-BA 08.07.1956 » »

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83